



PORTARIA Nº 12.627, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Katia Marssola Loures**, Médica, Padrão 20, Nível IIIC – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021, que serão gozados no período de 24/04/2023 a 08/05/2023.

Art. 2º - A servidora **Maria Aparecida Hipolito**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIA – da Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/07/2020 a 09/07/2021, que serão gozados no período de 24/04/2023 a 13/05/2023.

Art. 3º - A servidora **Patricia Minuncio**, Agente de Saúde, Padrão 12, Nível IIB – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/02/2021 a 12/02/2022, que serão gozados no período de 24/04/2023 a 13/05/2023.

Art. 4º - Ao servidor **Paulo Sergio da Silva**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Justiça e Segurança Pública, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/03/2022 a 22/03/2023, que serão gozados no período de 24/04/2023 a 13/05/2023.

Art. 5º - Ao servidor **Reginaldo Ferreira da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/04/2022 a 12/04/2023, que serão gozados no período de 24/04/2023 a 13/05/2023.

Art. 6º - A servidora **Rosangela de Oliveira Patriota**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/02/2022 a 22/02/2023, que serão gozados no período de 25/04/2023 a 14/05/2023.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Município de Guairá, 18 de abril de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos